

INSTITUTO AVON

COMENTÁRIOS SOBRE ABORTO

Posicionamento

O Instituto Avon atua na promoção e defesa dos direitos das mulheres brasileiras. Entendemos que essa agenda é ampla, dinâmica e fruto de importantes debates e disputas sociais. Contudo, de acordo com suas definições estatutárias, o Instituto Avon tem como foco: a atenção ao câncer de mama e o enfrentamento às violências contra meninas e mulheres (em especial, violência doméstica, familiar e/ou sexual).

Como organização não-governamental, o Instituto Avon endossa e executa suas iniciativas com base na legislação brasileira vigente e atua para fortalecer as respostas e políticas públicas a mulheres em situação de violência e em situação de diagnóstico de câncer de mama. Nessas pautas desenvolvemos projetos e iniciativas que promovem gratuitamente a informação, o acolhimento e o apoio para as mulheres e familiares.

Q&A:

1- Você não acha que o feminismo é incompatível com o aborto?

O Instituto Avon acredita que os direitos humanos das mulheres devem ser pauta contínua de debates que visem a qualidade de vida, equidade de gênero e autonomia da mulher. Para colaborar com este debate que é tão amplo, atuamos com foco em duas causas femininas importantes com ações e iniciativas na resposta ao câncer de mama e no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, colaborando para que esses assuntos estejam visíveis e no foco de debates da sociedade, além de promover apoio a essas pessoas.

Entendemos que as conversas relacionadas a legalização e prática do aborto devem ser amplas e respeitosas aos interesses femininos e devem contar com agentes relevantes atuantes neste assunto, além de ter premissas fundamentadas em saúde pública, amparo e apoio as mulheres.

2- O Instituto Avon oferece algum tipo de apoio a mulheres em situação de violência sexual?

O Instituto Avon atua por meio de ações e iniciativas de apoio a mulher em situação de violência, promovendo o atendimento gratuito e acesso a atendimento jurídico e psicológico, além de hospedagem e apoio alimentar, com as doações de cestas básicas e auxílio-alimentação para as mulheres e seus filhos que chegam aos programas de suporte.

As mulheres expostas a violência sexual e que possam estar grávidas em decorrência desse tipo de violência contam com o apoio jurídico e psicológico que é ofertado em todas as situações pelo Instituto Avon e, por meio desses atendimentos, podem ser informadas sobre a legislação vigente e o atendimento no Sistema Único de Saúde, previsto no Artigo 128 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

INSTITUTO AVON

3- O Instituto Avon apoia o aborto nos casos de gestação após violência sexual?

O Instituto Avon apoia o acolhimento em todos os casos de violência contra mulheres e meninas, oferecendo a elas o Programa Você Não Está Sozinha, com atendimento psicológico gratuito e personalizado que as apoia para que se sintam fortalecidas e prontas a buscar as medidas legais necessárias e a encerrar os ciclos de violência em suas vidas. Atuamos para que as mulheres se sintam acolhidas e respeitadas em seus direitos, além de seguras para tomarem suas decisões.

4- O Instituto Avon apoia o direito ao acesso ao aborto em qualquer contexto, além da violência sexual já prevista em Lei?

Enquanto organização não-governamental atuamos na defesa de direitos fundamentais da mulher, por meio de ações e iniciativas na resposta ao câncer de mama e no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, nossas duas causas e onde concentramos nossas energias para transformar as realidades de milhares de mulheres brasileiras.

Acreditamos no diálogo, na informação, na educação e no debate para que as temáticas femininas sejam avaliadas de forma justa e competente, gerando políticas públicas e de saúde para questões relevantes a este universo.

Para conhecimento:

O que está previsto na Legislação Brasileira:

Artigo 128 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 está claro que aborto é considerado legal quando a gravidez é resultado de abuso sexual ou põe em risco a saúde da mulher.

- A gestante que estiver em um desses três casos tem direito de realizar gratuitamente o aborto legal por meio do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Se tratando de gravidez que ponha em risco a vida da mulher ou feto anencéfalo não há limite de semanas de gestação para realizar o aborto. Em caso de abuso sexual o tempo limite são 20 semanas de gestação, ou 22, caso o feto pese menos de 500 gramas.
- A legislação **não exige** que a mulher apresente provas ou boletim de ocorrência que foi vítima de abuso sexual para realizar o aborto.